



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### RETIFICAÇÃO Nº. 002

#### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, convida Vossa Senhoria a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006 Lei Complementar nº 147/2014, Lei 12.305/2010 e com o descrito neste edital, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal requisitante.

Data de abertura: **29** de **SETEMBRO** de 2020

Horário: **08h15**

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às **08h15** do dia **29** de **SETEMBRO** de 2020 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme as especificações descritas Anexo I e termo de referência (Anexo I e II).

1.1.1. Após a formalização da apólice, a proponente deverá manter atendimento 24 (vinte e quatro) horas ao contratante.

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da</b>	<b>Fonte</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	<b>Despesa</b> 3.3.90.39.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	1016
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.39.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.39.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	11	003	26.782.0007.2085	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Assistência Social e Seg. da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Agricultura, Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento da Tributação	Atividades do Departamento de Tributação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	16	001	26.782.0007.2098	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livre)

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**3.3** Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada considerando a natureza do objeto a ser contratado nos termos do art. 49, incisos II e III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014, nos termos do art. 3º, §4º. Inciso VIII da LC 123/2006.

**3.3.1** O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e última alteração ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, bem como todos os documentos solicitados nesse edital, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.5.** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.7.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

**4.8.** A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP, caso se enquadrar.

**4.8.1.** A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

**4.9.** A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 - PMLS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 – PMLS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.**

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, **e apresentada preferencialmente fora do envelope** junto com os documentos de credenciamento o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

**7.3.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por item**;

**7.4.** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

**7.5.** O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.6.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

**7.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**7.10.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

**7.11.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.12.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

**7.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.15.** Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

### **7.17. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP**

**7.17.1.** As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

**7.17.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.3.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

### **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

#### **8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;
- c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e)** Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;
- f)** Alvará de Localização e Funcionamento em vigência. No caso de o alvará não indicar a data de validade, a empresa deverá apresentar a Taxa de licença vigente ou documento que comprove que o mesmo encontra-se válido.

### 8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e a regularidade relativa à Seguridade Social (CND);
- c)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

### 8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, há menos de 30 (trinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes;

### 8.2.4 - Relativos à Qualificação Técnica

**8.2.4.1** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a)** Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Comprovante expedido pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP de que a licitante-seguradora é autorizada a operar no ramo objeto deste Pregão, em plena vigência.

**8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES,** devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo).

**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.6.** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei;

**8.6.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.1.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.2.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso,



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.**

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81º da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Refazer, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, **23** de **SETEMBRO** de 2020.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO I PLANILHA ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30259	SEGURO ESP/CAMIONETE/ABERTA/ M OP PATR. 17176 ANO:2013/2014 MODELO:IVECO/DAILY 35S14HDCS PLACA:AXM-8490 CHASSI:93ZC35801E8454109 SEC. OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	1.153,64	1.153,64
2	30260	SEGURO CAR/CAMIONETE/C.ABERTA PRETO PATR. 20719 ANO:2009/2010 MODELO:GM/MONTANA CONQUEST PLACA:HGP-2045 CHASSI:9BGXL80P0AC127308 SEC. OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	715,28	715,28
3	30261	SEGURO CAR/CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ PATR. 11223 ANO:2008/2009 MODELO:M.BENZ/MOD-L-1318/51 PLACA:AQT-6213 CHASSI:9BM6940009B622043 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	1.240,14	1.240,14
4	30262	SEGURO CAR/CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ PATR. 11225 ANO:2008/2009 MODELO:M.BENZ/ MOD-L-1318/51 PLACA:AQT-6205 CHASSI:9BM6940009B629498 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	1.240,14	1.240,14
5	30263	SEGURO MICROONIBUS/ FIAT MODELO DUCATO PATR. 11251 ANO:2006/20006 MODELO:FIAT/DUCATO MULT JAEDI T PLACA:ANT-9717 CHASSI:93W245H3362007126 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	828,81	828,81
6	30264	SEGURO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE PATR. 13239 ANO:2010/2011 MODELO:FORD/CARGO 1317E PLACA:AQT-8117	1,00	UN	1.240,14	1.240,14



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		CHASSI:9BFCE2U4BBB73555 SEC. DE VIAÇÃO				
7	30265	SEGURO CAR/CAMINHÃO/ BASCULANTE PATR. 13240 ANO:2010/2001 MODELO:FORD/ CARGO 1317E PLACA:ATQ-8116 CHASSI:9BFXCE2U4BBB75953 SEC.DE VIAÇÃO	1,00	UN	1.240,14	1.240,14
8	30266	SEGURO CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ PATR. 11224 ANO:2008/2009 MODELO:M.BENZ/L 1318 /51 MERCEDES BENZ, MEDIO PLACA:AQT-6207 CHASSI:9BM6940009B625540 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	1.240,14	1.240,14
9	30267	SEGURO CAR/ CAMIONETE C. ABERTA FIAT STRADA PATR. 16964 ANO:2006/2007 MODELO:FIAT/STRADA TREK FLEX PLACA:DSQ-5307 CHASSI:9BD27802A72541465 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	715,28	715,28
10	30268	SEGURO CAR/ CAMINHÃO/BASCULANTE VW 17.230 WORKER PATR. 22763 ANO:2017/20018 MODELO:VW 17.230, WORKER 4X2 PLACA:BBX-0979 CHASSI:9533G8243JR808634 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	1.240,14	1.240,14
11	30269	SEGURO CAMINHÃO VW 8.140 CARRETA ABERTA PATR. 22786 ANO:1997/1998 MODELO: VW/ 8.140, COM CARRETA ABERT PLACA:AIA-0486 CHASSI:9BWVTAT64VRB07633 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	1.153,64	1.153,64
12	30270	SEGURO CAR/CAMINHÃO/MEC. OPERAC COM COLETOR PATR. 23356 ANO:2017/20018 MODELO:M.BENZ/ ACCELO 815/44 PLACA:BCE-9405 CHASSI:9BM979028JB085604 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	1.153,54	1.153,54
13	30271	SEGURO CAR/CAMINHÃO/ BASCULANTE IVECO TECTOR BAC. BRANCO PATR. 23520 ANO:2006	1,00	UN	1.240,14	1.240,14



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		MODELO:IVECO/TECTOR 260 E 30 ID, BASCULANTE, DIESEL PLACA:BCH-3419 CHASSI:3ZE12NMZK8933854 SEC. VIAÇÃO				
14	30272	SEGURO CAR/CAMINHAO/PRENC/M OP PATR. 24416 ANO:2010/2011 MODELO:VOLVO/VM 260 4X2R PLACA:IRP-2168 CHASSI:93KP0E0A5BE125595 SEC. VIAÇÃO	1,00	UN	1.240,14	1.240,14
15	30273	SEGURO MIS/CAMIONETA PATR. 24421 ANO:2003/2004 MODELO:FORD ECOSPORT XLT PLACA:ALU-1385 CHASSI:9BFZE16F248527853 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	890,04	890,04
16	30274	SEGURO CAR/CAMINHÃO/MEC.OPERAC MB COLETOR DE LIXO PATR. 11210 ANO:1198/1998 MODELO:M.BENZ/ L- 1218R - 1998 PLACA:AHZ-5582 CHASSI:9BM694004WB170185 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	1.240,14	1.240,14
17	30275	SEGURO CAR/CAMINHÃO AGRALE COLETOR/ CARROCERIA ABERTTA PATR. 11219 ANO:2007/2007 MODELO:AGRALE MODELO 8500 TCA PLACA:APK-3391 CHASSI:9BYC2762S7C001522 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	1.153,64	1.153,64
18	30276	SEGURO CAR/CAMINHAO/MEC OPERAC PATR. 17337 ANO:2013/2013 MODELO:VW/15-190 WORKER PLACA:AXZ-9497 CHASSI:9533E7232DR353920 SEC.DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	1.240,14	1.240,14
19	30277	SEGURO CAR/CAMINHAO/BASCULANTE PATR. 18044 ANO:2014/2014 MODELO:M.BENZ/ATRON 2729K/36 6X4 COM CABINE PLACA:AYH-2148 CHASSI:9BM693388EB956579 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	1.240,14	1.240,14
20	30278	SEGURO CAR/CAMINHÃO BASCULANTE/ C. EST VOLKSWAGEN PATR. 25317	1,00	UN	1.240,14	1.240,14





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		ANO:2020/2021 MODELO:VW/26 280 CRM 6X4 PLACA:BDZ-8E98 CHASSI:953658266MR102489 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
21	30279	SEGURO MIS/CAMIONETA KOMBI COR BRANCA PATR. 22194 ANO:2012/2013 MODELO:VW/KOMBI, ANO FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2013 PLACA:AVZ-5506 CHASSI:9BWMF07X7DP007646 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	1,00	UN	1.327,78	1.327,78
22	30280	SEGURO VEICULO MODELO FIAT PALIO FIRE FLEX PATR. 16963 ANO:2006/2007 MODELO:FIAT/PALIO FIRE FLEX PLACA:INP-4268 CHASSI:9BD17164G72850663 SEC. DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	1.386,11	1.386,11
23	30281	SEGURO VEICULO VW GOL 1.0 BRANCO CRISTAL PATR. 17351 ANO:2015/2016 MODELO:VW/GOL 1.0 GIV BRANCO CRISTAL PLACA:AXT-5194 CHASSI:9BWAA05W7EP054379 SEC. DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	1.578,89	1.578,89
24	30282	SEGURO CAR/CAMINHAO/ C.ABERTA PATR. 21905 ANO:2015/2016 MODELO:M.BENZ/ACCELO 815 MERCEDES-BENZ PLACA:BAW-6703 CHASSI:9BM979023GS036814 SEC. DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	3.233,60	3.233,60
25	30283	SEGURO VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL PATR. 22785 ANO:2018/2018 MODELO:VW/NOVO GOL TL MCV ALCOOL/GASOLINA PLACA:BBX-8759 CHASSI:9BWAG45U0JT106134 SEC. DE OBRAS E URBANISMO	1,00	UN	1.887,00	1.887,00
26	30284	SEGURO VEICULO WV GOL1.0 FLEX BRANCO CRISTAL PATR. 18045 ANO:2014/2014 MODELO:VW/NOVO GOL1.0 FLEX PLACA:AYI-6869	1,00	UN	1.578,89	1.578,89



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		CHASSI:9BWA445U2ET18245 SEC. DE VIAÇÃO				
27	30285	SEGURO CAR/CAMIONETE/ C. ABERTA PATR. 17082 ANO:2013/2014 MODELO:VW/NOVA SAVEIRO CS CARGA PLACA:AXI-2814 CHASSI:9BWK05UXEP066994 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	1.814,29	1.814,29
28	30286	SEGURO VEICULO FIAT PALIO FIRE 2 PORTAS BRANCO PATR. 204922 ANO:2015/2016 MODELO:FIAT/PALIO FIRE PLACA:BAE-8404 CHASSI:9BD17102ZG7574022 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	1.593,31	1.593,31
29	30287	SEGURO VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL PATR. 22779 ANO:2018/2018 MODELO:VW/NOVO GOL TL MCV ALCOOL/GASOLINA, NR DO MOTOR: CSE285677, ANO/2018, MODELO/2018 PLACA:BBX-8761 CHASSI:9BWAG45UOJT107378 SEC. DE VIAÇÃO	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
30	30288	SEGURO VW/NOVO GOL TL MCV BRANCO CRISTAL PATR. 22781 ANO:2018/2018 MODELO:GOL TL MCV, INTERATIVIDADE MEDIA PLUS, ALCOOL/GASOLINA PLACA:BBX-8755 CHASSI:9BWAG45U2JT106135 SEC. DE ESPORTES	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
31	30289	SEGURO IS/CAMIONETA KOMBI 2009 PATR. 13707 ANO:2009/2010 MODELO:VW/KOMBI PLACA:AJA-6225 CHASSI:9BWMF07X5AP016759 SEC. ASSIST. SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA	1,00	UN	2.403,69	2.403,69
32	30290	SEGURO VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL PATR. 22784 ANO:2018/2018 MODELO:VW/NOVO GOL TL MCV, INTERATIVIDADE MEDIA PLUS, ALCOOL/GASOLINA PLACA:BBX-8754 CHASSI:9BWAG45U3JT105494 SEC. DE ASSIST. SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
33	30291	SEGURO AUTOMOVEL UNO MILLE ECONOMY 4P PATR. 13881 ANO:2011/2012	1,00	UN	1.443,05	1.443,05



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		<p>MODELO:UNO MILLE ECONOMY 4P</p> <p>PLACA:AUF-8581</p> <p>CHASSI:9BD15822AC6605100</p> <p>SEC. DE ASSIST. SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA</p>				
34	30292	<p>SEGURO VEICULO CHEV SPIN 1.8 L MT LT M COR BRANCO PATR. 18500</p> <p>ANO:2014/2014</p> <p>MODELO:CHEV SPIN 1.8 L MT LT M</p> <p>PLACA:AYN-4322</p> <p>CHASSI:9BGJB75Z0EB291828</p> <p>SEC. DE ASSIST. SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA</p>	1,00	UN	1.960,93	1.960,93
35	30293	<p>SEGURO VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL PATR. 22778</p> <p>ANO:2018/2018</p> <p>MODELO:VW/GOL TL MCV, INTERATIVIDADE MEDIA PLUS, ALCOOL/GASOLINA</p> <p>PLACA:BBX-8756</p> <p>CHASSI:9BWAG45U3JT105351</p> <p>SEC. DE ASSIST. SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA</p>	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
36	30294	<p>SEGURO VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT PATR. 24971</p> <p>ANO:2019/2020</p> <p>MODELO:CITROEN/AIRCROSS STARTMT</p> <p>PLACA:PBX-9C68</p> <p>CHASSI:935SUNF1LB528083</p> <p>SEC. DE ASSIST. SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA</p>	1,00	UN	2.154,31	2.154,31
37	30295	<p>SEGURO VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT PATR. 24972</p> <p>ANO:2019/2020</p> <p>MODELO:AIRCROSS STARTMT</p> <p>PLACA:PBX-0263</p> <p>CHASSI:935SUNFN1LB523272</p> <p>SEC. DE ASSIST. SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA</p>	1,00	UN	2.154,31	2.154,31
38	30296	<p>SEGURO VEICULO CITROEN AIRCROSS STARTMT PATR. 25233</p> <p>ANO:2018/2019</p> <p>MODELO:AIRCROSS STARTMT</p> <p>PLACA:PBL-2242</p> <p>CHASSI:935SUNFN1KB502871</p> <p>SEC. DE ASSIST. SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA</p>	1,00	UN	2.069,33	2.069,33
39	30297	<p>SEGURO PAS/AUTOMOVEL PATR. 15449</p> <p>ANO:2012/2012</p> <p>MODELO:FORD KA FLEX</p> <p>PLACA:AVI-9556</p> <p>CHASSI:9BFZK53A7CB380777</p> <p>SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</p>	1,00	UN	1.417,78	1.417,78
40	30298	<p>SEGURO CAR/CAMIONETE/FURGAO PATR. 20672</p>	1,00	UN	2.034,51	2.034,51



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		ANO:2015/2016 MODELO:I/RENAULT KGOO EXPRESS16 PLACA:BAK-7580 CHASSI:8A1FC1605GL858872 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
41	30299	SEGURO ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP PATR. 23398 ANO:2018/2018 MODELO:FIAT/STRADA ADVENTURE CD 1.8, CABINE DUPLA PLACA:BCG-6159 CHASSI:9BD57837DJY266772 SEC. DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	1,00	UN	2.901,96	2.901,96
42	30300	SEGURO VEICULO VW GOLTL MCV BRANCO CRISTAL PATR. 22783 ANO:2018/2018 MODELO:GOL TL MCV, INTERATIVIDADE MEDIA PLUS PLACA:BBX-8764 CHASSI:9BWAG45U6JT105537 SEC. DE FAZENDA	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
43	30301	SEGURO VEICULO VOLVO XC60 D5 KINETIC COR PRETO PATR. 22345 ANO:2017 MODELO:I/VOLVO XC60 D5 KINETIC PLACA:BBO-5753 CHASSI:YV1DZ97A6H2155510 GABINETE DO PREFEITO	1,00	UN	4.058,36	4.058,36
44	30302	SEGURO VW /NOVO GOL TL MCV BRANCO CRISTAL PATR. 22782 ANO:2018/2018 MODELO:GOL/NOVO TL MCV, INTERATIVIDADE MEDIA PLUS, ALCOOL/GASOLINA PLACA:BBX-8757 CHASSI:9BWAG45U6JT105344 SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
45	30303	SEGURO VEICULO VW GOL TL MCV PATR. 23283 ANO:2018 MODELO:GOL TL MCV PLACA:BBW-7693 CHASSI:9BWAG45U0JT105355 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
46	30304	SEGURO VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO CRISTAL PATR. 22780 ANO:2018 MODELO:GOL TL MCV, INTERATIVIDADE MEDIA PLUS PLACA:BBX-8763	1,00	UN	1.887,01	1.887,01



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		CHASSI:9BWAG45U8JT107399 SEC. DE FINANÇAS				
47	30305	SEGURO VEICULO VW VOYAGE GVI 1.0 BRANCO CRISTAL PATR. 17350  ANO:2013/2014  MODELO:VW/NOVO VOYAGE GVI 1.0  PLACA:AXS-1086  CHASSI:9BWDAA5U9ET155949  SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.742,74	1.742,74
48	30306	SEGURO VEICULO FIESTA HATCH 1.6 MARCA FORD BRANCO PATR. 19031  ANO:2013/2014  MODELO:FORD/FIESTA HATCH 1.6 FLEX  PLACA:AYT-4123  CHASSI:9BFZF55P8E8104176  SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.842,34	1.842,34
49	30307	SEGURO VEICULO SAVEIRO VW BRANCO CRISTAL PATR. 20480  ANO:2015/2016  MODELO:VW/SAVEIRO CS ST MB  PLACA:BAE-4239  CHASSI:9BWKB45U5GP086581  SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.884,96	1.884,96
50	30308	SEGURO VEICULO VAN JUMPER MINIBUS MARCA CITROEN PATR. 20481  ANO:2015/2016  MODELO:CITROEN/JUMPER M33M 2.3  PLACA:BAE4241  CHASSI:935ZBWMMBG2155625  SEC SAÚDE	1,00	UN	4.133,45	4.133,45
51	30309	SEGURO VEICULO VW GOL SPECIAL MB COR BRANCO CRISTAL PATR. 20695  ANO:2016  MODELO:VW/GOL SPECIAL MB  PLACA:BAL-4458  CHASSI:9BWAA45U9GP113411  SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.775,08	1.775,08
52	30310	SEGURO VEICULO VW GOL TL MCV FLEX COR BRANCO PATR. 22201  ANO:2016/2017  MODELO:VW/NOVO GOL TL MCV  PLACA:BBF-8804  CHASSI:9BWAG45U2HT068125  SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.856,58	1.856,58
53	30311	SEGURO ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA FIAT DUCATO BRANCO PATR. 22436  ANO:2016/2017	1,00	UN	7.863,71	7.863,71



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		MODELO:FIAT/ DUCATO MC TCA AMB PLACA:BBO-5755 CHASSI:93W245G3RH2164966 SEC. SAÚDE				
54	30312	SEGURO VEICULO VW VOYAGE CL BRANCO PATR. 22722 ANO:2017/2018 MODELO:VW/NOVO VOYAGE CL MBV, 1.6 PLACA:BBS-7515 CHASSI:9BWDB45U1JT018589 SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.995,52	1.995,52
55	30313	SEGURO VEICULO VW NOVO GOL TL MCV PATR. 22762 ANO:2017/2018 MODELO:VW/NOVO GOL TL MCV PLACA:BBW-5834 CHASSI:9BWAG45U5JT098807 SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
56	30314	SEGURO VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO PATR. 24371 ANO:2019/2020 MODELO:VW/GOL 1.0L MC4 PLACA:BDF-3B77 CHASSI:9BWAG45U4LT027360 SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.927,17	1.927,17
57	30315	SEGURO VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO PATR. 24372 ANO:2019/2020 MODELO:VW/GOL 1.0L MC4 PLACA:BDF-3B79 CHASSI:9BWAG45U8LT029015 SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.927,17	1.927,17
58	30316	SEGURO VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO PATR. 24373 ANO:2019/2020 MODELO:VW/GOL 1.0L MC4 PLACA:BDF-3B76 CHASSI:9BWAG45U3LT022490 SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.927,17	1.927,17
59	30317	SEGURO ESP/CAMINHONETE/ABERTA/C.DUP L 200 TRITON MITSUBISHI PATR. 24765 ANO:2018/2019 MODELO:MMC/L 200 TRITON SPORT GL 2.4 PLACA:BDN-2E60 CHASSI:93XLJKL1TKCJ18479 SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	3.789,99	3.789,99
60	30318	SEGURO VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO PATR. 25519 ANO:2020/2021	1,00	UN	1.983,62	1.983,62



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		MODELO:VW/GOL 1.0L MC4 PLACA:BEF-7516 CHASSI:9BWAG45U4MT035556 SEC. SAÚDE				
61	30319	SEGURO VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO PATR. 25520 ANO:2020/2021 MODELO:VW/GOL 1.0L MC4 PLACA:BEF-7515 CHASSI:9BWAG4U2MT035538 SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	1.983,62	1.983,62
62	30320	SEGURO VEICULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO PATR. 25521 ANO:2020/2021 MODELO:VW/GOL 1.0L MC4 PLACA:BEF-7514 CHASSI:9BWAG45U5MT035520 SEC. SAÚDE	1,00	UN	1.983,62	1.983,62
63	30321	SEGURO ESP/CAMIONETE/AMBULANCIA RENAULT MASTER PATR. 22937 ANO:2018/2019 MODELO:RENAULT MASTER TCA AMB PLACA:BCB-2570 CHASSI:93YMAFEXCKJ310859 SEC. DE SAÚDE	1,00	UN	8.216,96	8.216,96
64	30322	SEGURO VEICULO MICROONIBUS RENAULT MASTER PATR. 22938 ANO:2018/2019 MODELO:RENAULT/MASTER TCA MIC PLACA:BCB-2571 CHASSI:93YMAF4XEKJ288639 SEC. SAÚDE	1,00	UN	8.217,00	8.217,00
65	30323	SEGURO VEICULO VW GOL TL MCV BRANCO PATR. 23354 ANO:2018 MODELO:VW/NOVO GOL TL MCV PLACA:BCE-1142 CHASSI:9BWAG45U3JT122876 SEC. SAÚDE	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
66	30324	SEGURO VEICULO VW GOL TL MCV COR BRANCO PATR. 23355 ANO:2018 MODELO:VW/NOVO GOL TL MCV PLACA:BCE-1145 CHASSI:9BWAG45U3JT152900 SEC. SAÚDE	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
67	30325	SEGURO ONIBUS VOLKSWAGEN 18.330 OT PATR. 23671	1,00	UN	10.598,20	10.598,20



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		ANO:2018/2019 MODELO:VW/M.POLO VIAGGIO R PLACA:BCP-9584 CHASSI:9532Y82ZOKR918241 SE. SAÚDE				
68	30326	SEGURO MICROONIBUS ESCOLAR AMARELO MARCA AGRALE PATR. 13548 ANO:2009/2010 MODELO:AGRALE/MASCA GRANMINI OFICIAL PLACA:ARY-6614 CHASSI:9BYC3061SAC000250 SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	1,00	UN	4.760,91	4.760,91
69	30327	SEGURO ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA PATR. 16137 ANO:2012 MODELO:VW/15190 EOD E.HD ORE PLACA:AVW-8682 CHASSI:9532E82WXCR254935 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	1,00	UN	8.292,76	8.292,76
70	30328	SEGURO VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA PATR. 17074 ANO:2013/2013 MODELO:VW/15190 EOD E.HD ORE PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA PLACA:AXE-9152 CHASSI:9532E82W3DR335678 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	1,00	UN	8.699,66	8.699,66
71	30329	SEGURO ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO PATR. 22186 ANO:2015/2016 MODELO:M.BENZ/OF 1519R. ORE ESCOLAR RURAL ORE-3 PLACA:BBG-2585 CHASSI:9BM384069GB024941 SE. EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	1,00	UN	10.181,33	10.181,33
72	30330	SEGURO VEICULO VW GOL TL MBV BRANCO CRISTAL PATR. 22821 ANO:2017/2018 MODELO:VW/ NOVOGOL TL MBV PLACA:BBZ-3398 CHASSI:9BWAB45U1JT094753 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	1,00	UN	1.887,01	1.887,01
73	30331	SEGURO PAS/MICROONIBUS VAN RENAULT MASTER PATR. 23562 ANO:2018/2019 MODELO: RENAULT /MASTER REVESCAP L3H2 2.3, DIESEL PLACA:BCL-4749	1,00	UN	3.113,48	3.113,48





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		CHASSI:93YMAF4XEKJ477520 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO				
74	30332	SEGURO MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO PATR. 24522 ANO:2019/2020 MODELO:VW/MASCA GRANMICRO E O PLACA:BDH-6F06 CHASSI:9532M52PXL006551 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	1,00	UN	6.907,38	6.907,38
TOTAL						189.892,19



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

#### 1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

O presente Termo de Referência, que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na área jurisdicional, como para outros municípios, é imprescindível a necessidade de cobertura para os mesmos, dando maior segurança ao atendimento e locomoção.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

#### 4. TABELA DE COBERTURA

##### 4.1. CARROS DE PASSEIO/AMBULANCIA/ONIBUS/MICROONIBUS/VAN/KOMBI

INDENIZAÇÃO INTEGRAL: CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO, 100% TABELA FIPE

COBERTURA TOTAL DOS VIDROS, LANTERNAS E FAROIS

DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00

DANOS CORPORAIS : R\$ 200.000,00

DANOS MORAIS E ESTÉTICOS: R\$20.000,00

MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00

INVALIDEZ PERMANENTE:R\$ 20.000,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM

##### 4.1.1 INDENIZAÇÃO INTEGRAL, ITENS 67, 68, 69, 70, 71 E 74, DEVERÁ SEGUIR O VALOR DE REFERÊNCIA ABAIXO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	VALOR DE REFERÊNCIA
67	30325	SEGURO ONIBUS VOLKSWAGEN 18.330 OT PATR. 23671 ANO:2018/2019; MODELO:VW/M.POLO VIAGGIO R PLACA:BCP-9584 CHASSI:9532Y82ZOKR918241 SE. SAÚDE	R\$ 450.000,00
68	30326	SEGURO MICROONIBUS ESCOLAR AMARELO MARCA AGRALE PATR. 13548 ANO:2009/2010 MODELO:AGRALE/MASCA GRANMINI OFICIAL PLACA:ARY-6614 CHASSI:9BYC3061SAC000250 SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	R\$ 74.220,00
69	30327	SEGURO ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA PATR. 16137 ANO:2012 MODELO:VW/15190 EOD E.HD ORE PLACA:AVW-8682 CHASSI:9532E82WXCR254935 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	R\$ 150.000,00
70	30328	SEGURO VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA PATR. 17074 ANO:2013/2013 MODELO:VW/15190 EOD E.HD ORE PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA PLACA:AXE-9152 CHASSI:9532E82W3DR335678 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	R\$ 167.330,00
71	30329	SEGURO ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO PATR. 22186 ANO:2015/2016 MODELO:M.BENZ/OF 1519R. ORE ESCOLAR RURAL ORE-3 PLACA:BBG-2585 CHASSI:9BM384069GB024941 SE. EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	R\$ 173.334,00
74	30332	SEGURO MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO PATR. 24522 ANO:2019/2020 MODELO:VW/MASCA GRANMICRO E O PLACA:BDH-6F06 CHASSI:9532M52PXL006551 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	R\$ 320.440,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### 4.2. CAMINHÕES

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E FACULTATIVA DE VEICULO (RCF)

DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00

DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 200.000,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200KM

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### 6. DO FISCAL DE CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) xxx, Matrícula Nº x.xxx.xxx-x XX, nomeado pela portaria nº xx/2020, de xx/xx/2020.

### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (doze) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

### 8. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

#### DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br), e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br), com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

#### DA APÓLICE:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- d) Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;
- e) Bônus, quando houver;
- f) Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

### **DO AVISO DE SINISTRO:**

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

### **DOS BÔNUS:**

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

### **DA FRANQUIA:**

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

Franquia reduzida.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### **DOS SALVADOS:**

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

### **DOS SINISTROS:**

Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

Raios e suas consequências.

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;
- c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

### **REGULAÇÃO DE SINISTRO:**

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

### **DA INDENIZAÇÃO:**

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

### **DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:**

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de SETEMBRO de 2020.

**EDSON CARLOS BECKER**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO III

#### Modelo de Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **075/2020-PMLS**, objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Está de acordo com a legislação pertinente ao objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2020-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 075/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		SE. SAÚDE	
68	30326	SEGURO MICROONIBUS ESCOLAR AMARELO MARCA AGRALE PATR. 13548 ANO:2009/2010 MODELO:AGRALE/MASCA GRANMINI OFICIAL PLACA:ARY-6614 CHASSI:9BYC3061SAC000250 SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	R\$ 74.220,00
69	30327	SEGURO ONIBUS ESCOLAR HD CAMINHO DA ESCOLA PATR. 16137 ANO:2012 MODELO:VW/15190 EOD E.HD ORE PLACA:AVW-8682 CHASSI:9532E82WXCR254935 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	R\$ 150.000,00
70	30328	SEGURO VEICULO ONIBUS VW ESCOLAR CAMINHO DA ESCOLA PATR. 17074 ANO:2013/2013 MODELO:VW/15190 EOD E.HD ORE PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA PLACA:AXE-9152 CHASSI:9532E82W3DR335678 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	R\$ 167.330,00
71	30329	SEGURO ONIBUS ESCOLAR RURAL ORE-3 AMARELO PATR. 22186 ANO:2015/2016 MODELO:M.BENZ/OF 1519R. ORE ESCOLAR RURAL ORE-3 PLACA:BBG-2585 CHASSI:9BM384069GB024941 SEC. EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO	R\$ 173.334,00
74	30332	SEGURO MICRO-ONIBUS VW COR BRANCO PATR. 24522 ANO:2019/2020 MODELO:VW/MASCA GRANMICRO E O PLACA:BDH-6F06 CHASSI:9532M52PXLRO06551 SEC. EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO	R\$ 320.440,00

### CAMINHÕES:

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E FACULTATIVA DE VEÍCULO (RCF)	
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 200.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO MÍNIMO DE 200 KM	

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A Contratada deverá cumprir as seguintes premissas para confecção das apólices de seguro:

#### DO VALOR DE MERCADO REFERENCIADO:

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br), e/ou valor determinado, conforme especificado no item.

Em caso de extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br), com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo TCU, independentemente da quilometragem rodada no período.

Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

#### DA APÓLICE:

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;

Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;

Prêmios discriminados por cobertura, conforme tabela descrita neste termo de referência;

Bônus, quando houver;

Franquia aplicável.

A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

### **DO AVISO DE SINISTRO:**

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

### **DOS BÔNUS:**

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus já existentes devendo mantê-los e os atualizando a cada prorrogação contratual se houver.

### **DA FRANQUIA:**

A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente na apólice.

Franquia reduzida.

### **DOS SALVADOS:**

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

### **DOS SINISTROS:**

Dos Riscos Cobertos: "SEGURO TOTAL". O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento.

Raios e suas consequências.

Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

Granizo.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores, obedecendo ao disposto nos itens acima.

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

Chaveiro;

Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE;

Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

### REGULAÇÃO DE SINISTRO:

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, a Prefeitura Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Prefeitura Municipal.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Prefeitura Municipal, não cabendo, pela CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

### DA INDENIZAÇÃO:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Prefeitura Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

### DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente, são oriundos do Município de Laranjeiras do Sul/PR e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
--	-------	---------	-----------	---------------------	-------



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Rubrica</b>	02	001	04.122.0002.2019	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividades do Gabinete do Prefeito	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	04	001	04.131.0002.2029	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Departamento de Administração Geral	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	07	004	04.123.0002.2017	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	303
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	494
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2038	3.3.90.39.00.00	1016
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. COVID-19)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.39.00.00	103
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

<b>Rubrica</b>	09	006	12.361.0004.2053	3.3.90.39.00.00	104
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Transporte Escolar	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	11	003	26.782.0007.2085	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Viação	Atividades do Departamento de Viação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	12	001	27.812.0010.2125	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	13	001	08.244.0011.2151	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Seg. da Família	Departamento de Promoção Social	Atividades da Secretaria Assistência Social e Seg. da Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	14	001	20.606.0009.2110	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura, Abastecimento	Atividades do Agricultura, Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	15	001	04.129.0002.2018	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal da Fazenda	Departamento da Tributação	Atividades da Departamento de Tributação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)
	<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
<b>Rubrica</b>	16	001	26.782.0007.2098	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Transporte	Departamento de Transporte	Atividades do Departamento de Transporte	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários (Livres)

**Parágrafo Segundo:** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**Parágrafo Terceiro: Do Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. Juntamente com a apresentação da Nota Fiscal, a empresa deverá entregar obrigatoriamente a Certidão Negativa de débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, acrescido da Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O período para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 12 (DOZE) meses, e a vigência desse contrato será de 12 (doze) meses. O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa CONTRATADA se compromete em executar os trabalhos de acordo com a legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa CONTRATADA deverá comprometer-se em cumprir com todos os requisitos

**CLÁUSULA SEXTA:** Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa CONTRATADA deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de penalidade moratória esta corresponderá a 10% sobre o valor total do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** Na hipótese da CONTRATADA retardar e/ou paralisar, injustificadamente, a execução de quaisquer serviços referente ao contrato, ficará sujeita a retenção adicional de 0,3%(três décimo por cento) do valor total do contrato para cada dia em que o serviço for retardado ou paralisado.

**CLÁUSULA NONA:** Será aplicada multa de 10,0% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir com o que estabelece o presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à tesouraria da Prefeitura, a importância correspondente sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber.

**Parágrafo Segundo:** Da aplicação de multa caberá recurso a CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o MUNICIPIO julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pelo MUNICIPIO, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O CONTRATANTE através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos, devendo a CONTRATADA prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

**Parágrafo Único:** A ação fiscalizadora do CONTRATANTE, será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstos no presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestada toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a), Matrícula nº., nomeado pela portaria nº xxx/2020, de xx/xx/2020

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SUCESSÃO E FORO**

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

XX de XX de 2020, Laranjeiras do Sul - PR.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**Contratante**

xx  
**Contratada**

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### ANEXO VII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 29 de SETEMBRO de 2020, às 08h15**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura**

**\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**